



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro – Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



DECRETO N.º 470, DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO, Prefeito do Município de Cabralia Paulista, no uso de suas atribuições legais,

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências”.

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$6.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 6.000,00

Local: 02 02 08 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Ficha: 222 - 08.243.0005.2034.0000 Proteção Social Basica 6.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.:

001 00

01 TESOIRO

510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

Local: 02 02 08 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Ficha: 233 - 08.244.0005.2053.0000 Proteção Social Basica -6.000,00

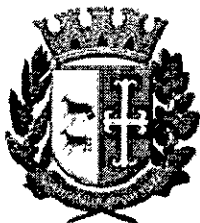
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 0100

01 TESOIRO

510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

Anulação (-) - 6.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro – Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

**CABRÁLIA
PAULISTA**



MUNICÍPIO VERDE

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cabralia Paulista, 09 de Agosto de 2023.

ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e afixado em lugar de costume.

